



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**INDICAÇÃO Nº 754 / 2018**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,


**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal de Paraty e Secretaria Municipal de Educação solicitando **a inclusão do Ensino de Noções Básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, na Rede Pública Municipal de Ensino.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação propõe inserir, na Rede Pública Municipal de Ensino de Paraty, a inclusão do ensino de noções básicas relativas à Lei Maria da Penha. Isto deverá possibilitar, às crianças, adolescentes e jovens, bem como ao conjunto da comunidade escolar, o aprendizado e a reflexão sobre os direitos das mulheres e sobre a importância do combate à violência sofrida por estas. Certamente, a educação será um instrumento de grande importância para diminuir os atuais índices destes crimes.

Sala das Sessões,  
Paraty, 30 de Outubro de 2018.

Paulo S. C. dos Santos  
Vereador - Solidariedade

  
Paulo Sergio C. dos Santos - Solidariedade  
Vereador- Autor

<b>APROVADO</b>	
Por	<u>07</u> votos a favor,
	<u>      </u> votos contra
e	<u>      </u> abstenção(ões)
Paraty,	<u>      </u>
	 Presidente